



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/000-75
GABINETE DA PREFEITA



LEI ORDINÁRIA Nº 524, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a manutenção de número de telefone do Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás e da Polícia Militar nas salas de aula dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º A Administração Municipal manterá cartazes com os números dos telefones do Conselho Tutelar de Eldorado e da Polícia Militar em todas as salas de aula e nos corredores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Art. 2º Os cartazes deverão seguir um modelo padrão para todas as escolas da rede municipal de ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás em criar o modelo e repassar as escolas.

§ 1º O tamanho padrão do cartaz deverá ser o tamanho A3, medindo 42 centímetros de largura por 29,7 centímetros de altura, conforme determinado pelo ISO 216.

§ 2º No cartaz deverá constar a transcrição do art. 13, da LEI FEDERAL Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017:

Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 11 de maio de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

Iara Braga Miranda
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal